**SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7294 / 2017**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A “SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no município de Pouso Alegre a “Semana de Proteção Animal”, a ser comemorada na segunda semana de setembro de cada ano.

**Parágrafo único**. Fica incluída a Semana de Proteção Animal no calendário oficial do município.

**Art. 2º** As atividades de que trata o art. 1º poderão incluir:

I - seminários e palestras sobre o tema;

II - organização de feiras de adoção em praça pública;

III - controle e prevenção de doenças;

IV - adoções;

V - ampla divulgação desta manifestação.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

|  |
| --- |
|  Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta semana é intensificar as campanhas de conscientização sobre os maus tratos, adoções responsáveis, esterilização, controle e prevenção de doenças. Além disso, tem como propósito ministrar palestras com médicos veterinários e agentes de zoonoses, interagir com ações na rede de ensino, cultivando nos alunos o respeito para com os animais, organizar feiras de adoção em praça pública, para que a comunidade tenha oportunidade de adotar e de ter conhecimento sobre o tratamento que se deve dispensar a um animal, como também agir na sociedade para contribuir com a melhoria na qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

|  |
| --- |
|  Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |